



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 019 / 2014

Sr. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando o presente Requerimento, que solicita ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Senhor Astácio Correa Neto, esclarecimentos sobre os Contratos de Prestação de Serviço no Recebimento de Guias de Recolhimento das Tarifas e Taxas de Consumo e Serviços de Água e Esgoto firmados com algumas instituições bancárias de Lagoa da Prata, a saber:

a) Se é do conhecimento da direção do SAAE que as agências bancárias contratadas para receberem as contas da autarquia estão se negando a recebê-las pelos diversos canais para pagamento: guichê interno, autoatendimento, home banking;

b) Se é do conhecimento da direção do SAAE que as agências bancárias contratadas para receberem as contas da autarquia somente estão recebendo as contas pelo débito automático e nos guichês de caixa das lotéricas;

c) Se confirma que o edital que norteia a contratação das instituições bancárias para recebimento das contas da autarquia prevê em sua Cláusula 7ª que:

“O SAAE pagará a instituição bancária/financeira/cooperativas de crédito credenciadas, o seguinte valor, para os serviços prestados:

R\$ 0,70 (setenta centavos) pelo recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuados:

- 1 - nos Guichês de caixa da instituição financeira;*
- 2 - via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição financeira;*
- 3 - via internet; home/office banking;*
- 4 – via Unidades Lotéricas e/ou Correspondentes Bancários;*



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – *processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN.*”

d) Se tomou alguma providência para regularizar a situação, cobrando das instituições bancárias imediata regularização e disponibilização de todos os canais de atendimento como prevê o edital e a Resolução 3.694 do Banco Central do Brasil, que prevê em seu Art. 3º o seguinte: *“É vedado às instituições referidas no art. 1º recusar ou dificultar, aos clientes e usuários de seus produtos e serviços, o acesso aos canais de atendimento convencionais, inclusive guichês de caixa, mesmo na hipótese de oferecer atendimento alternativo ou eletrônico.”*

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Requerimento visando o cumprimento do contrato firmado entre o SAAE e as instituições bancárias arrecadadoras, que obriga tais instituições a disponibilizar todos os canais de atendimento ao usuário, mas que, na prática, isso não vem acontecendo.

Na realidade, o cidadão lagopratense tem sofrido muito, enfrentando enormes filas para pagamento de sua fatura mensal do SAAE.

Por si só isso já seria inconcebível, pior ainda quando constatamos que o contrato entre SAAE e as instituições bancárias não está sendo devidamente cumprido, bem como não está sendo cumprida pelas instituições financeiras a normativa do Banco Central do Brasil que as obriga a utilizar todos os canais disponíveis nessa transação.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 17 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO AGOSTINHO PEREIRA

Vereador do DEM